



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

### ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 91/2023

#### INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024, às 14h00min, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG reuniu-se na sede da prefeitura situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao processo licitatório nº 91/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica, para exercer as funções de Instrutor de atividades físicas e culturais nas modalidades: Dança de Rua e Zumba, Arte Marcial Jiu-Jitsu, Capoeira, instrutor de Futebol/futsal, Música e Coral, a fim de garantir a manutenção e ampliação das atividades desenvolvidas pelo Município de Marliéria, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Ressalte-se que o Credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município através do sítio [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br). Manifestaram interesse em participar do presente credenciamento os interessados JORGE ANTÔNIO COURA FERREIRA, CPF: 051.900.656-93, e THAIS ASSUMPÇÃO VALVERDE, CPF: 064.389.646-54. Após a abertura dos envelopes, foi constatado que JORGE ANTÔNIO COURA FERREIRA, CPF: 051.900.656-93, interessado em se credenciar na modalidade Instrutor de Capoeira, não atendeu ao edital no item 6.3, letra G por não apresentar as Certidões de Nada Consta de Ações Cíveis das Justiças Estadual e Federal e Criminal da Justiça Federal. A interessada em se credenciar na modalidade de Instrutor de ritmos – Dança de rua e zumba, THAIS ASSUMPÇÃO VALVERDE, CPF: 064.389.646-54; também não atendeu ao Edital quanto ao item 6.3, letras: B; C; D; E; F; G; H; I e J, quais sejam, respectivamente, Documento comprobatório de experiência na área de interesse; Certidões Negativas Federal; Estadual e Municipal, CNDT; Certidões de Nada Consta Cíveis e Criminais das Justiças Estadual e Federal; Declaração de que não possui vínculo empregatício com o Município de Marliéria (Anexo VI); comprovante de endereço e Concordância com o preço estabelecido no Edital (Anexo VIII). Desse modo, nenhuma das interessadas foram credenciadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Marliéria, 21 de maio de 2024.

---

André Vieira Barros  
Presidente da CPL

---

Andressa Miranda Alves

Membro

---

Andrea AP. Quintão Fortunato

Membro